



Pirassununga, 20 de julho de 2023 | Ano 10 | Nº 120

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 1038

Cícero Justino da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc...No uso de suas atribuições legais, revoga a Portaria 1028 de 01 de abril de 2023 e designa os servidores Nilton Tomas Barbosa, assessor parlamentar da Mesa Diretora, Leonardo Lindman Carvalho, auxiliar legislativo administrativo e Ulisses Cremasco, analista de informática secretaria, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Licitação Permanente, encarrega de processar e julgar procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Pirassununga, pelo período de 19 de julho de 2023 a 29 de dezembro de 2023, em decorrência da Medida Provisória nº 1167 de 31 de março de 2023. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 19 de julho de 2023. **Cícero Justino da Silva-Presidente**. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milare Arruda Lodi-Diretora Legislativa

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

SAEP

Processo Administrativo Protocolo: 1682/23. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 244/2023. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 13/07/2023 Proponentes: 03 (três). Empresas Adjudicadas e Contratadas: **COMERCIAL MASSONETO LTDA. EPP** Valor: R\$1.815,00 (um mil oitocentos e quinze reais). Autorização de Fornecimento: nº 498/23. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento: 18/07/2023. Objeto: Aquisição de tubo de ferro galvanizado, para a Elevatória da ETE Laranja Azeda, conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência. Pirassununga, 13 de julho de 2023. Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente.

Processo Administrativo Protocolo: 1687/23. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 245/2023. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 13/07/2023 Proponentes: 06 (seis). Empresas Adjudicadas e Contratadas: **LUIZ CARLOS SOSSAI & CIA LTDA.** Valor: R\$290,00 (dizentos e noventa reais). Autorização de Fornecimento: nº 499/23. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. Data

de Expedição das Autorizações de Fornecimento: 18/07/2023. Objeto: Aquisição de aparelho telefone com fio, para o prédio administrativo, conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência. Pirassununga, 13 de julho de 2023. Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente.

Processo Administrativo Protocolo: 1680/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 246/2023. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 13/07/2023 Proponentes: 03 (três). Empresas Adjudicadas e Contratadas: **AILTON FERNANDO BIZETTO EPP.** Valor: R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais). Autorização de Fornecimento: nº 500/23. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento: 18/07/2023. Objeto: Aquisição de peças para a chorumeira à vácuo 6.000 litros, conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência. Pirassununga, 13 de julho de 2023. Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente.

Processo Administrativo Protocolo: 1686/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 247/2023. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 13/07/2023. Proponentes: 05 (cinco). Empresas Adjudicadas e Contratadas: **ELETTRO TÉCNICA PEPE LTDA. EPP.** Item do Vencedor: 01. Valor: R\$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais). Autorização de Fornecimento nº 501/23 e **LIGUE FIO COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS EM GERAL LTDA. ME.** Itens do Vencedor 02, 03 e 04. Valor: R\$1.206,00 (um mil duzentos e seis reais). Autorização de Fornecimento: nº 502/23. Valor Total da Dispensa de Licitação: R\$1.431,00 (um mil quatrocentos e trinta e um reais). Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento: 18/07/2023. Objeto: Aquisição de lâmpadas LED para uso no Setor de Saneamento, conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência. Pirassununga, 13 de julho de 2023. Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA
CONTRATADA: INSTITUTO AVANÇA SÃO PAULO
Modalidade Dispensa de Licitação 001/2023
Processo Administrativo Protocolo 1726/2023, Artigo 24, XIII da Lei 8.666/93, Sumula 287 do TCU e jurisprudência do TCE/SP. Objeto: Realização de Concurso público para contratação de servidores para o SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. Valor: A empresa contratada receberá o valor das inscrições. Pirassununga, 19 de julho de 2023. Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente.



Pirassununga, 20 de julho de 2023 | Ano 10 | Nº 120

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1403/23

Nos termos do Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93 RATIFICO E HOMOLOGO o processo de Inexigibilidade de licitação 004/2023, visando a contratação da empresa FAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Objeto: Análise em bancada e diagnostico de defeito na CLP Scheneider M241, da centrifuga de lodo da E.T.E Laranja Azeda, Valor R\$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais). Pirassununga, 19 de julho de 2023. Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente.

Seção de Licitação

EDITAL

Edital: 80/23. Processo Administrativo: 3635/23. Pregão Eletrônico: 63/23. Objeto: aquisição de veículo, 0 km, tipo SUV. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e www.bll.org.br, no dia 21 de julho de 2023. A data início para envio das propostas eletrônicas será 21 de julho de 2023 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 03 de agosto de 2023. Pirassununga, 20 de julho de 2023. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Edital: 65/23. Processo Administrativo: 2653/23. Pregão Eletrônico: 50/23. Objeto: contratação de empresa para manutenção de equipamentos de panificação. Adjudicados para a empresa: EQUIPOSERV EQUIP IND LTDA ME, os itens: 01 a 04. Pirassununga, 19 de julho de 2023. Rafaela C. Machnosck Martins – Pregoeira/ Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito de Pirassununga.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 47/23. Processo Administrativo: 1791/23. Pregão Eletrônico: 37/23. Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros para a Merenda Escolar. Proponentes: 12. Gestor dos Contratos: Sidnei Aparecido de Oliveira. Cargo: Almoxarife. Contrato nº 112/2023. Contratada: VM COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA. Valor: R\$ 410.780,00 (quatrocentos e dez mil, setecentos e oitenta reais). Assinatura: 17/07/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Contrato nº 109/2023. Contratada: LV FRATELLI LTDA. Valor: R\$ 16.231,00 (dezesseis mil, duzentos e trinta e um reais). Assinatura: 20/07/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Dr. José Carlos Mantovani – Prefeito.

Seção de Material

Processo Administrativo: 3755/18. Modalidade:

Inexigibilidade nº 17/18. Termo Aditivo nº 85/23
Contrato: 131/18. **Contratada:** VIAÇÃO PIRASSUNUNGA LTDA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por 12 meses (doze) meses, a contar de 27 de setembro de 2023. **Valor:** o valor que atenderá o período será de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais). **Assinatura:** 19/07/23. **Objeto:** fornecimento de vales-transporte para servidores municipais.- Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito Municipal.

Processo Administrativo: 3580/2023. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 131/2023. Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 18/07/2023. **Proponentes:** 02 (dois). **Empresa Adjudicada:** REINALDO JOSÉ CANOVA ME. **Valor:** R\$ 1.116,00 (mil, cento e dezesseis reais). **Autorização de Fornecimento:** nº 960/23. **Empresa Adjudicada:** BUZELLI FARMA LTDA ME. **Valor:** R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais). **Autorização de Fornecimento:** nº 961/23. **Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento:** 20/07/23. **Objeto:** Aquisição de medicamentos em atendimento à Ordem Judicial por 06 (seis) meses – S. M. de Saúde.

Processo Administrativo: 2186/2023. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 130/2023. Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 18/07/2023. **Proponentes:** 03 (três). **Empresa Adjudicada:** TIAGO ANTONIO DE SOUZA E CIA LTDA. **Valor:** R\$ 1.099,50 (mil e noventa e nove reais e cinquenta centavos). **Autorização de Fornecimento:** nº 959/22. **Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição da Autorização de Fornecimento:** 19/07/23. **Objeto:** Aquisição de peças para o veículo prefixo 222. – S. M. de Educação.

Processo Administrativo: 3346/2023. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 132/2023. Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 18/07/2023. **Proponentes:** 03 (três). **Empresa Adjudicada:** BUZELLI FARMA LTDA ME. **Valor:** R\$ 1.018,80 (mil e dezoito reais e oitenta centavos). **Autorização de Fornecimento:** nº 965/23. **Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição da Autorização de Fornecimento:** 20/07/23. **Objeto:** Aquisição de medicamentos em atendimento à Ordem Judicial por 06 (seis) meses – S. M. de Saúde.

Processo Administrativo: 3316/2023. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 135/2023. Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 18/07/2023. **Proponentes:** 03 (três). **Empresa**

Pirassununga, 20 de julho de 2023 | Ano 10 | Nº 120

Adjudicada: BUZELLI FARMA LTDA ME. **Valor:** R\$ 1.103,58 (mil, cento e três reais e cinquenta e oito centavos). **Autorização de Fornecimento:** nº 967/23. **Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição da Autorização de Fornecimento:** 20/07/23. **Objeto:** Aquisição de medicamentos em atendimento à Ordem Judicial por 06 (seis) meses – S. M. de Saúde.

Processo Administrativo: 3335/2023. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 133/2023. Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 18/07/2023. **Proponentes:** 03 (três). **Empresa Adjudicada:** REINALDO JOSÉ CANOVA ME. **Valor:** R\$ 2.712,00 (dois mil, setecentos e doze reais). **Autorização de Fornecimento:** nº 966/23. **Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição da Autorização de Fornecimento:** 20/07/23. **Objeto:** Aquisição de medicamentos em atendimento à Ordem Judicial por 06 (seis) meses – S. M. de Saúde.

Processo Administrativo: 3406/2023. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 134/2023. Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 18/07/2023. **Proponentes:** 03 (três). **Empresa Adjudicada:** TRIOMED COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. **Valor:** R\$ 1.310,00 (mil, trezentos e dez reais). **Autorização de Fornecimento:** nº 969/23. **Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição da Autorização de Fornecimento:** 20/07/23. **Objeto:** Aquisição de medicamentos em atendimento à Ordem Judicial por 01 (um) ano – S. M. de Saúde.

Processo Administrativo: 2932/2023. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 136/2023. Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 18/07/2023. **Proponentes:** 04 (quatro). **Empresa Adjudicada:** REINALDO JOSÉ CANOVA ME. **Valor:** R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais). **Autorização de Fornecimento:** nº 971/23. **Empresa Adjudicada:** CIRURGICA PIRASSUNUNGA LTDA EPP. **Valor:** R\$ 271,80 (duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos). **Autorização de Fornecimento:** nº 970/23. **Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento:** 20/07/23. **Objeto:** Aquisição de fórmulas para dieta infantil em atendimento à Ordem Judicial por 06 (seis) meses – S. M. de Saúde.

Processo Administrativo: 3298/2023. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 129/2023. Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:**

13/07/2023. **Proponentes:** 01 (um). **Empresa Adjudicada:** ERIKA COELHO DA SILVA ME. **Valor:** R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais). **Ordem de Serviço:** nº 349/22. **Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição da Ordem de Serviço:** 19/07/23. **Objeto:** Manutenção em NOBREAK – S. M. de Administração. - Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito Municipal.

Processo Administrativo: 1621/2023. **Modalidade:** Dispensa nº 128/2023. Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Extrato de Contrato** nº 107/23. **Contratada:** J.J. MONITORAMENTO 24 H LTDA. **Valor:** R\$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais). **Assinatura:** 19/07/2023. **Vigência:** 12 meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado. **Gestor:** Valdir Benedito Justo, Escriturário. **Objeto:** serviço de monitoramento de alarme para o imóvel que abriga o Conselho Tutelar. Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito Municipal.

Processo Administrativo: 3316/2023. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 135/2023. Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 18/07/2023. **Proponentes:** 03 (três). **Empresa Adjudicada:** REINALDO JOSÉ CANOVA ME. **Valor:** R\$ 2.043,00 (dois mil e quarenta e três reais). **Autorização de Fornecimento:** nº 968/23. **Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição da Autorização de Fornecimento:** 20/07/23. **Objeto:** Aquisição de medicamentos em atendimento à Ordem Judicial por 06 (seis) meses – S. M. de Saúde.

Processo Administrativo: 3363/2023. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 138/2023. Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 18/07/2023. **Proponentes:** 03 (três). **Empresa Adjudicada:** FÁBIO LUIZ MAZZUCO ME. **Valor:** R\$ 644,28 (seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos). **Ordem de Serviço:** nº 351/23. **Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição da Ordem de Serviço:** 20/07/23. **Objeto:** Serviço de confecção de adesivos – S. M. de Esportes. - Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito Municipal

**Secretaria Municipal
de Administração**

LEI (S)

LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 20 DE JULHO DE 2023

“Dispõe sobre a regularização do Polo Industrial



Pirassununga, 20 de julho de 2023 | Ano 10 | Nº 120

localizado no Km 208 da Rodovia Anhanguera, denominado "Orlando Poggi" no município de Pirassununga - SP e dá outras providências"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado a regularizar o Polo Industrial localizado no Km 208 da Rodovia Anhanguera, neste município, em complemento a Lei 3.744/2008 que denominou referida área como Polo Orlando Poggi. O Polo industrial possui área de 170.171,02 metros quadrados e deverá ter em sua delimitação as áreas já desmembradas e identificadas nas matrículas nº 26.987 (Gleba A), nº 27.377 (Gleba B), nº 27.378 (Gleba C), nº 27.379 (Gleba D), nº 27.380 (Gleba E) e nº 27.344 do livro 02 do Registro Geral, do cartório imobiliário local (sendo, atualmente, de propriedade do município somente às áreas identificadas nas matrículas de nº 27.377 e 27.344), tendo a área total do referido polo a seguinte descrição: uma área de terra objeto das matrículas nº 26987, nº 27.377, nº 27.378, nº 27.379, nº 27.380 e nº 27.344 do livro 02 do Registro Geral, do cartório imobiliário local, que são delimitados por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema UTM. Este (X) 248.293,1403 e Norte (Y) 7.562.832,0486 como segue: Do vértice 1 segue até o vértice 2, com coordenadas UTM E=248.345,1573 e N=7.562.674,3810, no azimute de 161°44'29", na extensão de 166,030 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, com coordenadas UTM E=248.376,0600 e N=7.562.580,2016, no azimute de 161°50'02", na extensão de 99,120 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, com coordenadas UTM E=248.471,5788 e N=7.562.290,8746, no azimute de 161°43'47", na extensão de 304,690 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5, com coordenadas UTM E=248.376,2929 e N=7.562.259,4133, no azimute de 251°43'40", na extensão de 100,350 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6, com coordenadas UTM E=248.408,3339 e N=7.562.162,6818, no azimute de 161°40'24", na extensão de 101,900 m; Do vértice 6 segue até o vértice 7, com coordenadas UTM E=248.374,4561 e N=7.562.149,6368, no azimute de 248°56'25", na extensão de 36,300 m; Do vértice 7 segue até o vértice 8, com coordenadas UTM E=248.410,7690 e N=7.562.030,7306, no azimute de 163°01'04", na extensão de 124,330 m; Do vértice 8 segue até o vértice 9, com coordenadas UTM E=248.215,2438 e N=7.562.065,4613, no azimute de 280°04'20", na extensão de 198,590 m; Do vértice 9 segue até o vértice 10, com coordenadas UTM E=248.129,1330 e N=7.562.197,6593, no azimute de 326°55'14", na extensão de 157,770 m; Do vértice 10 segue até o vértice 11, com coordenadas UTM E=248.066,0009 e N=7.562.297,1136, no azimute de 327°35'36", na extensão de 117,800 m; Do vértice 11 segue até o vértice

12, com coordenadas UTM E=248.066,5801 e N=7.562.302,8307, no azimute de 5°47'06", na extensão de 5,750 m; Do vértice 12 segue até o vértice 13, com coordenadas UTM E=248.209,3986 e N=7.562.628,0633, no azimute de 23°42'27", na extensão de 355,210 m; Do vértice 13 segue até o vértice 14, com coordenadas UTM E=248.222,9283 e N=7.562.662,0013, no azimute de 21°44'07", na extensão de 36,540 m; finalmente do vértice 14 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 22°26'08", na extensão de 183,970 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 170.171,02 m² ou Área: 17,0171 ha ou Área: 7,0319 Alqs e um perímetro de 1.988,35 m.

Art. 2º Da área descrita no artigo 1º fica o Poder Executivo autorizado a regularizá-los em lotes destinados a empresas já instaladas e detentoras da posse do imóvel, bem como as que irão se instalar em conformidade com o disposto em Lei de incentivos vigente a época.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de julho de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.

dmc/.

LEI Nº 6.172, DE 20 DE JULHO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender despesas com a Fonte 92 - Saldo Financeiro de 2019 - FUNDEB"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 329.995,00 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais), destinado a atender despesas com a Fonte 92, referente ao saldo financeiro do Exercício de 2019 do FUNDEB, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - FUNDEB

09.09.00 - 12.361.2002.2121 - 44.90.52 - Fonte 92 - Código de Aplicação 2620000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - R\$ 329.995,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2019, da conta do FUNDEB, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Pirassununga, 20 de julho de 2023 | Ano 10 | Nº 120

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 20 de julho de 2023.
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.
KAYO HENRIQUE AZEVEDO.
Secretário Municipal de Administração.
dmc/.

LEI Nº 6.173, DE 20 DE JULHO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender despesas com as Fontes 91 e 95 - para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços”
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.795.857,07 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sete centavos), destinado a atender despesas com as Fontes 91 e 95 para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

15.01.00 - 15.122.5010.2190 - 33.90.30 - Fonte 95 - Código de Aplicação 1000012 - Material de Consumo - R\$ 8.818,24

15.01.00 - 15.122.5010.2190 - 33.90.30 - Fonte 95 - Código de Aplicação 1000015 - Material de Consumo - R\$ 1.575.843,21

15.01.00 - 15.122.5010.2190 - 33.90.30 - Fonte 95 - Código de Aplicação 1400000 - Material de Consumo - R\$ 178.061,11

II - Setor de Vias Públicas

15.06.00 - 15.451.5003.2173 - 33.90.30 - Fonte 91 - Código de Aplicação 1300000 - Material de Consumo - R\$ 33.134,51

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 33.134,51 (trinta e três mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos) com recursos financeiros do CIDE; o valor de R\$ 8.818,24 (oito mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos) com recursos financeiros da exploração de Recursos Minerais; o valor de R\$ 1.575.843,21 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) com recursos financeiros do Fundo Especial, e o valor de R\$ 178.061,11 (cento e setenta e oito mil, sessenta e um reais e onze centavos) com recursos financeiros dos royalties da exploração do Petróleo e Gás Natural.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 20 de julho de 2023.
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.
KAYO HENRIQUE AZEVEDO.
Secretário Municipal de Administração.
dmc/.

LEI Nº 6.174, DE 20 DE JULHO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender a inclusão da Natureza da Despesa 44.90.92.52 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, referente a superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior - Verba do Trânsito”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 115.656,67 (cento e quinze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), destinado a atender inclusão da Natureza da Despesa 44.90.92.52 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, referente a superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior - Verba do Trânsito, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Segurança Pública

19.01.00 - 06.181.8001.2121 - 44.90.92.52 - Fonte 01 - Código de Aplicação 4000001 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - R\$ 115.656,67

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 20 de julho de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.
KAYO HENRIQUE AZEVEDO.
Secretário Municipal de Administração.
dmc/.

DECRETO (S)

DECRETO Nº 8.382, DE 20 DE JULHO DE 2023

“Institui o Ano do Bicentenário da cidade de Pirassununga e dá outras providências”

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituído como “Ano do Bicentenário da cidade de Pirassununga” o período que compreenderá de 6 de agosto de 2023 à 5 de agosto de 2024.



Pirassununga, 20 de julho de 2023 | Ano 10 | Nº 120

Art. 2º O Poder Público Municipal, sob a orientação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e com o concurso de todas as outras secretarias municipais, unidades militares aqui sediadas, entidades religiosas, clubes de serviços e demais entidades privadas do Comércio, da Indústria, da Lavoura e Sociedade Pirassununguense, se encarregará da elaboração e execução de programas, projetos e demais realizações relacionadas às festividades comemorativas do “Ano do Bicentenário da cidade de Pirassununga”.

Art. 3º Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquia no dia 7 de agosto do fluente ano, em face do feriado municipal do dia 6 de agosto, alusivo às comemorações dos 200 anos de Pirassununga, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de julho de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.

dmc/.

DECRETO Nº 8.383, DE 20 DE JULHO DE 2023

“Dispõe sobre alteração do local de funcionamento da Feira Livre de domingo em razão das Festividades dos 200 anos de Pirassununga”

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º O funcionamento da Feira Livre, no Centro Cultural de Eventos “Dona Belila”, excepcionalmente no dia 6 de agosto do fluente ano será no trecho compreendido entre a rotatória da Rua Dr. Moretz Shons e a rotatória da Avenida Capitão Antônio Joaquim Mendes nos dois sentidos da Avenida Juca Costa, respeitando o espaço livre demarcado.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização da área mencionada no caput deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de julho de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.

dmc/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

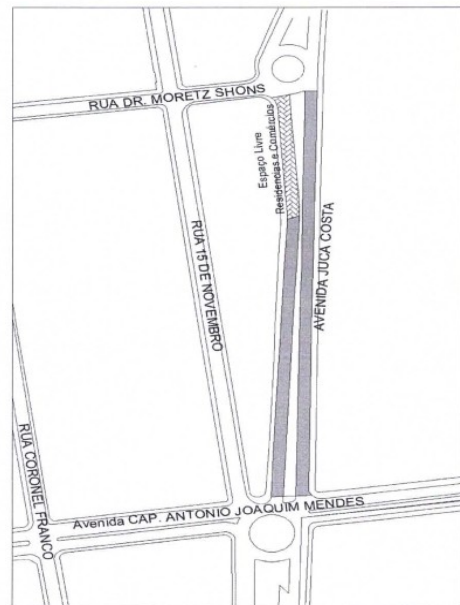
ANEXO

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

(Anexo ao Decreto nº 8.383, de 20 de julho de 2023)

FEIRA LIVRE

CENTRO CULTURAL DE EVENTOS “DONA BELILA”



DECRETO Nº 8.384, DE 20 DE JULHO DE 2023

“Dispõe sobre o comércio ambulante durante as Festividades dos 200 anos de Pirassununga”

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica condicionado a licença especial o comércio ambulante na Ladeira Padre Felipe, somente no lado direito, no sentido centro bairro, durante as Festividades dos 200 anos de Pirassununga, no período de 4 a 6 de agosto do fluente ano.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização da área mencionada no caput deste artigo.

Art. 2º Os ambulantes licenciados poderão circular e/ou estacionar apenas nas áreas demarcadas, conforme o croqui de localização.

Art. 3º A dimensão máxima permitida para ocupação sobre o leito carroçável da Ladeira Padre Felipe será de 3



Pirassununga, 20 de julho de 2023 | Ano 10 | Nº 120

(três) metros contados a partir da guia do respectivo passeio público.

Art. 4º Fica vedado o comércio ambulante na área compreendida entre a Avenida Capitão Antônio Joaquim Mendes e as Ruas Siqueira Campos, 7 de Setembro e Duque de Caxias, no período de 4 a 6 de agosto do fluente ano.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de julho de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.
dmc/.

DECRETO Nº 8.385, DE 20 DE JULHO DE 2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 4.025, de 9 de setembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º A alínea "a" do inciso I do Artigo 1º do Decreto nº 8.061, de 4 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) matrícula nº 32.282 - 421.018,306 m²." (NR)

Art. 2º A partir desta data fica revalidado por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº 8.061, de 4 de maio de 2022, que aprovou o projeto de desdobro de área municipal urbana que consta pertencer à Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de julho de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.
Dmc/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

(Anexo ao Decreto nº 8.384, de 20 de julho de 2023)

COMÉRCIO AMBULANTE NA LADEIRA PADRE FELIPE



FIM DA EDIÇÃO